



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO DE Nº 020/2021

**Referenda o Decreto nº 41.352 do
Governador do Estado da Paraíba, e dá
outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica referendado no Município de Mulungu o Decreto de nº 41.352 de 17 de junho de 2021, do Governador do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 18 de Junho de 2021.

Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional